

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

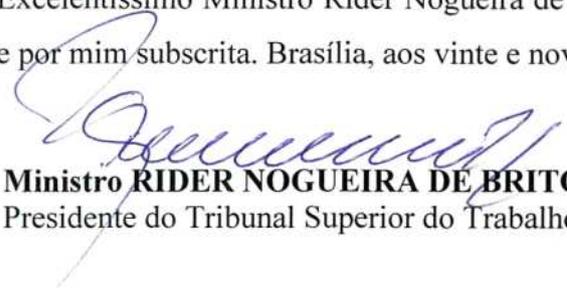
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, iniciou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, além do Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo *quorum* regimental, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida homenageou o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo por ocasião da proximidade da aposentadoria de Sua Excelência. Associaram-se às homenagens os demais Membros da Corte, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor João Pedro Ferraz dos Passos. As manifestações constam do Anexo I. O Excelentíssimo Ministro Presidente determinou o encaminhamento de notas taquigráficas revisadas ao Ministro homenageado. Após, o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho registrou votos de pesar pelo falecimento da genitora do Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal. Associaram-se à manifestação de Sua Excelência os demais Ministros da Cortes e o representante do Ministério Público do Trabalho. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira registrou com satisfação que esta é a primeira sessão do Tribunal Pleno da qual o Doutor Otávio Brito Lopes participa na condição de Procurador-Geral do Trabalho, congratulando-se com todos os Membros do Ministério Público do Trabalho. Na seqüência, a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi congratulou-se com o Presidente da República pela indicação do Doutor Carlos Alberto Menezes Direito para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga do Excelentíssimo Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, sendo que os demais Ministros da Corte associaram-se a essa manifestação. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu à aprovação de seu pares as atas da 5ª Sessão Ordinária, 8ª, 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias do Tribunal Pleno, que foram aprovadas à unanimidade. Ato contínuo, o Tribunal Pleno aprovou, à

unanimidade, a seguinte resolução administrativa: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1252/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.^{mos} Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, Considerando o pronunciamento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, que aponta omissão, contradição e erro material na Resolução Administrativa nº 907/2002, republicada no DJU de 2/7/2007; e Considerando o contido no Expediente GDGCJ nº 24/2007, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1252/2007, nos seguintes termos: Art. 1º O artigo 1º e o § 4º do artigo 15 da Resolução Administrativa nº 907/2002 passam a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 1º O ingresso na Magistratura do Trabalho far-se-á no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos e nomeação por ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho respectivo, sendo exigidos do bacharel em Direito, três anos, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos do artigo 35.” “Art.15... § 4º O candidato que obtiver, por meio de recurso, nota igual ou superior à que definiu a 200ª (ducentésima) posição, nos concursos até 1500 (mil e quinhentos) inscritos, e na 300ª (trecentésima) posição, nos concursos com mais de 1500 (mil e quinhentos) inscritos, não prejudicará os que, na primeira publicação, já tenham obtido classificação. ...”* Art. 2º Determinar a republicação da Resolução Administrativa nº 907/2002, devendo constar as presentes alterações, como também a que foi aprovada pela Resolução Administrativa nº 1199/2007, relativamente ao artigo 38, *verbis*: *“Art. 38. O candidato recolherá ao Tesouro Nacional, em conta do Banco do Brasil S.A. a ser indicada pelo Tribunal Regional do Trabalho no edital do concurso, taxa de inscrição no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da remuneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto, admitido arredondamento de centavos para real, cujo comprovante deverá ser anexado ao requerimento de que trata o art. 9º desta Resolução. Parágrafo único. A nova taxa de inscrição não se aplica aos concursos cujo edital tenha sido publicado em data anterior a vigência deste Ato.”* Dando prosseguimento à sessão, o Excelentíssimo Ministro Presidente iniciou a votação da lista para preenchimento de cargos de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho destinados à magistratura de carreira, criados pela Emenda Constitucional nº 45. Sua Excelência determinou a distribuição das cédulas, solicitou a colaboração do Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho na apuração e comunicou que integrará a lista o juiz de TRT que obtiver, na apuração.

a maioria absoluta de votos, ou seja, 11 (onze) votos ou mais. Apurados os votos para a escolha do primeiro nome a integrar a lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: dezesseis votos para o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; três votos para o Juiz Ricardo Alencar Machado, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, um voto para o Juiz Manoel Edilson Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, e um voto para a Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Concluída a apuração para a escolha do primeiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhido para integrar a lista em primeiro lugar o Excelentíssimo Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Em seguida, passou-se à escolha do segundo nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: nove votos para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sete votos para a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, dois votos para o Juiz Luiz Ronan Neves Koury, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, um voto para o Juiz Manoel Edilson Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, um voto para o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, e um voto para o Juiz André Luis Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. O Excelentíssimo Ministro Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não foi alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, concorrendo os dois magistrados mais votados. Concluída a apuração relativa ao segundo escrutínio para a escolha do segundo nome da lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: onze votos para a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, e dez votos para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Concluída a apuração para a escolha do segundo nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhida para integrar a lista, em segundo lugar, a Excelentíssima Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. A seguir, passou-se à escolha do terceiro nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: sete votos para a Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sete votos para o Juiz Cláudio Mascarenhas Brandão, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, quatro votos para o Juiz Luiz Ronan Neves Koury, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, dois votos para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e um voto para o Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. O Excelentíssimo Ministro Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não foi alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, concorrendo os dois magistrados mais votados.

Concluída a apuração relativa ao segundo escrutínio para a escolha do terceiro nome da lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: doze votos para a Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e nove votos para o Juiz Cláudio Mascarenhas Brandão, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Concluída a apuração para a escolha do terceiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhida para integrar a lista em terceiro lugar a Excelentíssima Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Na continuidade da votação, passou-se à escolha do quarto nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: doze votos para o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, três votos para o Juiz Luiz Ronan Neves Koury, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, dois votos para o Juiz André Luis Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, dois votos para o Juiz Manoel Edilson Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, um voto para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e um voto para o Juiz Cláudio Mascarenhas Brandão, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Concluída a apuração para a escolha do quarto nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhido para integrar a lista em quarto lugar o Excelentíssimo Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Passou, em seguida, à escolha do quinto nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: onze votos para o Juiz Maurício José Godinho Delgado, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, oito votos para o Juiz Luiz Ronan Neves Koury, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, um voto para o Juiz André Luis Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e um voto para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Concluída a apuração para a escolha do quinto nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhido para integrar a lista em quinto lugar o Excelentíssimo Juiz Maurício José Godinho Delgado, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Finalizada a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado final, declarando os nomes dos Excelentíssimos juízes de carreira da Magistratura do Trabalho, escolhidos pelo Tribunal Pleno desta Corte dentre os integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que formam a lista destinada ao preenchimento de três vagas de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, reservadas à magistratura de carreira, criadas pela Emenda Constitucional nº 45. Foi escolhido para figurar em primeiro lugar da lista o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; para figurar em segundo lugar, a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; para o terceiro lugar, a Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; para o quarto lugar, o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e para o quinto lugar, o Juiz Maurício José Godinho Delgado, do Tribunal Regional

do Trabalho da 3ª Região. Em decorrência do resultado final da votação, foi aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.^{mos} Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, Considerando o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que estabelece o aumento da composição do Tribunal Superior do Trabalho, de dezessete para vinte e sete ministros, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1253/2007, nos seguintes termos: I - indicar para compor a lista destinada ao preenchimento de três vagas reservadas à magistratura de carreira do Tribunal Superior do Trabalho os seguintes nomes: Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (**1º nome da lista**); Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (**2º nome da lista**); Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (**3º nome da lista**); Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (**4º nome da lista**) e Juiz Maurício José Godinho Delgado, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (**5º nome da lista**); II – autorizar o encaminhamento da lista ao Ministério da Justiça. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, apresentou os cumprimentos do Tribunal Superior do Trabalho aos integrantes da lista, augurando-lhes felicidade, como também aos demais juízes votados, todos igualmente merecedores dentre tantos outros de compor a lista. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos